



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Pref Mil Brasília/1962)

Despacho Nº 898-SLic/Div Adm/PMB

Brasília, DF, 25 de maio de 2026.

Assunto: Ato de autorização de contratação direta - Dispensa de Licitação

Referência Legal: Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo nº: 64482.006075/2026-59

Modalidade de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 64482.006075/2026-59, **AUTORIZO** a Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor total estimado de R\$ 23.367,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais), para a Contratação de serviços especializados de confecção de moedas, após análise e verificação dos seguintes elementos obrigatórios:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Análise de Riscos;
- Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- Estimativa de Despesa e Previsão de Recursos Orçamentários;
- Justificativa de Preço (Art. 72, VII);
- Razão da Escolha do Contratado (Art. 72, VI);
- Autorização da Autoridade Competente (Art. 72, VIII);

Determino, ainda, a divulgação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI - Cel
Ordenador de Despesas da PMB



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Erelton Marcos Kosciureski**, em 25/05/2026, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1L95-IIWb-ojwY-o9Jy